



LEI N° 0959/2017

(Projeto de Lei n.º 042/2017 - Autor: Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Conde-PB)

ALTERA O ART. 1º DA LEI 599/10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de **RUA ESCRITORA MARIANA SOARES CANTALICE** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no **lote** de terreno **nº 01** da **Quadra E-04**, confrontando com o **lote** de terreno **nº 10 da Quadra E-02**, finalizada no **lote** de terreno **nº 09 da Quadra E-05**, confrontando com o **lote** de terreno **nº38 da Quadra E-16**, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 04 de dezembro de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 09/12/17

Diário Oficial nº: 1.303